



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 182

Art. 1.º) Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de operários e referente a serviços extraordinários prestados em diversos setores da administração municipal.

Art. 2.º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3.º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de maio de 1.963

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal